

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
420/2021/SMEC, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA
EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e a Empresa **EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Doutor Antônio Bento, nº 560, Conjunto 1007, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04750-001 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.467/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **STÉPHANIE MARIA DOROTHEÉ HABRICH GUZZELLI**, alemã, casada, administradora, portadora do RNE nº. WO64003-F CGP/DIREX/DPF, CPF: 153.507.078-17, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro, nº 806, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 04739-060, São Paulo/SP, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 11762/2021/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência de **Inexigibilidade** de licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.1, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 420/2021/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1, do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 420/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do contrato nº 420/2021/SMEC por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 24 de agosto de 2022 – referente a CONTRATAÇÃO DE 5.785 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) ASSINATURAS DO JOR-

NAL INFANTO JUVENIL, DENOMINADO JORNAL JOCA, PARA DISTRIBUIÇÃO À REDE DE ENSINO, conforme especificado no despacho de NUP 9.326507/2022 e Parecer Jurídico nº 424-0/2022-PGM/PLC, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e aditivo firmado no Processo nº 11762/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rerratificação do 1º Aditivo do Contrato nº 420/2021/SMEC, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

EDITORA MAGIA DE LER
LTDA:09039467000110

Assinado de forma digital por
EDITORA MAGIA DE LER
LTDA:09039467000110
Dados: 2022.10.17 14:14:59 -03'00'

STÉPHANIE MARIA DOROTHEÉ HABRICH GUAZZELLI
Editora Magia de Ler LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1. Dionne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91
2. Thaís Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52